



# Prefeitura Municipal de Ouro Preto

GABINETE DO PREFEITO

OFICIO N.º 29/66

ASSUNTO: Envia projeto de lei

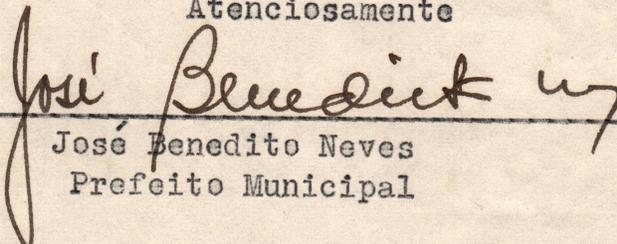
Em 13 de Outubro de 1966

Senhor Presidente,

De acôrdo com o Ato Complementar nº 15 e nos termos do artigo 4º., § 4º. da Emenda Constitucional nº 14, de 9 de dezembro de 1965, passo ás mãos de V. Excia., para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso projeto de lei, que trata de abertura de crédito especial, para pagamento de contribuições devidas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos que não foram descontadas do Sr. João Batista Corrêa, já falecido, no período de Março de 1952 a Dezembro de 1960, solicitando o prazo máximo de 30 dias para sua aprovação.

Esperando de Vv. Excias. a aprovação do que ora solicitamos com elevado aprêço,

Atenciosamente

  
José Benedito Neves  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
Dr. Amadeu Barbosa  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto  
OURO PRETO



Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_

*Dispõe sobre abertura de crédito especial.*

*A Câmara Municipal de Ouro Preto decretou e eu, Prefeito Municipal, nos termos do artigo 4º., § 4º da Emenda / Constitucional Estadual nº 14, de 9 de dezembro de 1965, sancio no a seguinte lei:*

*Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir o crédito especial de R\$ 59.610 (Cinquenta e nove mil seiscentos e dez cruzeiros), para atender ao pagamento de contribuições devidas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, referente ao período de Março de 1952 a Dezembro de 1960.*

*Art. 2º - O recurso para atender abertura do / crédito de que trata o artigo 1º, correrá por conta do excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.*

*Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.*

*Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de de 1966*

---

*Prefeito Municipal*

---

*Secretário*